



9917449



08027.000737/2019-54



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2346/2019/AFEPAR/MJ

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

PRIMEIRA SECRETARIA	
Brasília, 11 de outubro de 2019.	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>11/10/19</u>	às <u>18h02</u>
<i>lpe</i> Servidor	<i>5-876</i> Ponto
<i>Geraldo de Souza</i> Portador	

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 1032/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP).

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 718/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre atividades de inteligência da Força Nacional de Segurança Pública, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros", nos termos do OFÍCIO Nº 7185/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ, do Processo DPF (9639254) e do OFÍCIO Nº 129/2019/GAB, que seguem anexos com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/10/2019, às 17:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9917449** e o código CRC **B0D9F881**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 7185/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (9687663);
2. Informação nº 132/2019/SAAC/DFNSP/SENASA (9679863);
3. Ofício nº 1242/2019/STMV/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/MJ (9668608);
4. Planilha (9669328);
5. Ofício nº 1542/2019/CGPJ/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/MJ (9647376);
6. Ofício nº 5098/2019/SMCE/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/MJ (9660828);
7. Planilha (9662519);
8. Ofício nº 5639/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/MJ (9639627);
9. Informação nº 84/2019/SPAC/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA (SEI 9636489);
10. Relatório 9641017;
11. Relatório 9641026;
12. Relatório 9641209;
13. Processo DPF (9639254);
14. OFÍCIO Nº 129/2019/GAB (9697083);
15. Relatório (9697095).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 9917449

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



9687663



08027.000737/2019-54



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

OFÍCIO Nº 7185/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 12 de setembro de 2019.

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019.

Senhor Chefe,

1. Trata-se do Ofício nº 1961/2019/AFEPAR/MJ (9581829), por meio do qual essa Assessoria encaminha o **Requerimento de Informações nº 1032/2019** (9536371), proposto pelo senhor Ivan Valente, Deputado Federal do PSOL, sobre atividades de inteligência da Força Nacional de Segurança Pública, a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros.

2. Diante do exposto, como resposta encaminho a Informação nº 132/2019/SAAC/DFNSP/SENASA (9679863), para conhecimento e providências junto ao senhor Ivan Valente, Deputado Federal do PSOL, requerente.

Atenciosamente,

RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 12/09/2019, às 17:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9687663** e o código CRC **2202D13E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 9687663

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo I, 2º piso, Sala 210 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900

Telefone: (61) 2025-9568 / 9226 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por thayline.ribeiro, versão 2 por thayline.ribeiro em 12/09/2019 10:15:41.



9679863



08027.000737/2019-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Seção de Avaliação e Acompanhamento de Conduta do DFNSP

INFORMAÇÃO Nº 132/2019/SAAC/DFNSP/SENASP

Senhor Secretário,

A DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (DFNSP), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada neste ato pelo Diretor da Força Nacional de Segurança Pública, senhor Antonio Aginaldo de Oliveira, Coronel da Polícia Militar do Estado do Ceará, vem, tempestivamente e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento Despacho nº 3642/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ (9614603), prestar as

INFORMAÇÕES

para SUBSIDIAR RESPOSTA, relativas aos fatos constantes no Requerimento de Informações nº 1032/2019 (9536371), proposto pelo senhor Ivan Valente, Deputado Federal do PSOL, sobre atividades de inteligência da Força Nacional de Segurança Pública, a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros.

1. DO REQUERIMENTO

1.1. Consta do requerimento (9536371) o levantamento das seguintes questões:

[...]

- 1) A Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal exerceram atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz direcionada a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros, durante o ano de 2019? Quais foram essas atividades, em que locais e datas ocorreram? Quem ordenou essas atividades? Qual o fundamento jurídico para a realização dessas atividades? Encaminhar os relatórios

produzidos pelos órgãos mencionados que envolvam a ação dos movimentos mencionados.

2) Quais foram as atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal com alguma relação com as mobilizações populares realizadas na semana de 12 a 16 de agosto na Esplanada dos Ministérios, principalmente, com a Marcha das Mulheres Indígenas, a Marcha das Margaridas 2019 e a mobilização de estudantes e professores? Encaminhar os respectivos atos que determinaram essas atividades e os relatórios produzidos.

3) Quantas blitzes ou barreiras a Polícia Rodoviária Federal realizou do dia 05 ao dia 18 de agosto nas Rodovias BR-010; BR-020; BR251; BR-040; BR-050; BR-060; BR-070; BR-080? Qual o fundamento e o motivo dessas ações? Que veículos foram priorizados? Encaminhar relatório completo de cada uma dessas ações.

4) Especificamente em relação à Marcha das Mulheres indígenas, e à Marcha das Margaridas 2019, ocorrida no dia 14 de agosto de 2019, ocorrida no dia 13 de agosto de 2019, quais foram as atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz, entre outras atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal do dia 10 ao dia 18 de agosto de 2019?

5) Quantos policiais foram convocados pela Força Nacional para atender ao disposto na Portaria nº 686 e 692, ambas de autoria desta pasta em 2019, e para as atividades relacionadas à Marcha das Mulheres Indígenas e da Marcha das Margaridas 2019? De quais Unidades da Federação vieram os referidos policiais? Qual o valor total gasto com o transporte, a logística, as diárias, equipamento, armamento, treinamento e outras despesas efetuadas em razão da mobilização desses policiais?

6) Sobre a convocação do Subtenente César Fonteles, da Polícia Militar do Estado do Ceará, que dia ele chegou ao Distrito Federal? Qual era a linha de comando à qual ele esteve subordinado enquanto esteve no Distrito Federal a serviço da Força Nacional? Para quais atividades ele foi designado? Encaminhar os atos que determinaram sua designação e os respectivos relatórios de campo que ele produziu.

7) Qual o fundamento jurídico para a infiltração do Subtenente César Fonteles na Marcha das Mulheres Indígenas? Quantos policiais estiveram infiltrados ou envolvidos em atividades de inteligência na Marcha das Mulheres Indígenas e na Marcha das Margaridas 2019, considerando o efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal? Encaminhar cópia do ato que autorizou as atividades de inteligência relacionadas às referidas mobilizações que o Ministério da Justiça e Segurança Pública afirmou ter realizado em nota remetida à imprensa.

8) Quais são os critérios que o Ministério utiliza para definir os movimentos populares que serão objeto de atividades de inteligência?

9) Caso essas informações estejam classificadas como sigilosas, indicar o endereço eletrônico onde consta o rol de informações classificadas no qual elas estão incluídas, bem como cópia do extrato, ambos exigidos pelo art. 30 da Lei de Acesso a Informações.

[...]

2. DA FORÇA NACIONAL

2.1. Preliminarmente informo que a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) é um Programa de Cooperação Federativa, instituído pelo Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, com o objetivo de reunir profissionais de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal para atuar, sob coordenação do governo federal, na preservação da ordem pública e na proteção das pessoas e do patrimônio nos Estados ou no Distrito Federal, sempre que haja a necessidade de apoio da União às estruturas locais de segurança.

2.2. Os princípios norteadores do emprego da FNSP estão esculpidos no artigo 3º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, *in verbis*:

"Art. 3º Nas atividades da Força Nacional de Segurança Pública, serão atendidos, dentre outros, **os seguintes princípios:**

I - respeito aos direitos individuais e coletivos, inclusive à integridade moral das pessoas;

II - uso moderado e proporcional da força;

III - unidade de comando;

IV - eficácia;

V - pronto atendimento;

VI - emprego de técnicas proporcionais e adequadas de controle de distúrbios civis;

VII - qualificação especial para gestão de conflitos; e

VIII - solidariedade federativa."

Art. 4º A Força Nacional de Segurança Pública poderá ser empregada em qualquer parte do território nacional, mediante solicitação expressa do respectivo Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Ministro de Estado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.957, de 2013)" (grifo nosso)

A Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, definiu os termos para a celebração de convênios entre os Estados e o Distrito Federal com a União, para a cooperação federativa no âmbito da FNSP, destacando que as atividades, serão desempenhadas por militares e servidores civis dos entes federativos.

A Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017, alterou a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir que as atividades de cooperação federativa, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) serão desempenhadas por militares dos Estados e do Distrito Federal e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança públicas e dos órgão de perícia criminal dos entes federados que celebrarem convênio, na forma do art. 1º desta Lei.

"Art. 5º. As atividades de cooperação federativa, no âmbito da Força Nacional de Segurança Pública, serão desempenhadas por militares e servidores civis dos entes federados que celebrarem convênio, na forma do art. 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

§ 1º Se forem insuficientes os convênios firmados entre a União e os entes federados para suprir a previsão do efetivo da Força nacional de Segurança Pública (FNSP), em face da necessidade de excepcional interesse público, as atividades prevista no **no caput** deste artigo poderão ser desempenhadas em caráter voluntário: (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017).

I - por militares e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública e dos órgãos de perícia criminal da União dos Estados e do Distrito Federal **que tenham passado para a inatividade há menos de cinco anos;** (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - por reservistas que tenham servido como militares temporários das Forças Armadas e passado para a reserva há menos de cinco anos, nos termos de convênio celebrado entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017).

[...]" (grifo nosso)."

2.3. Salientamos que a Força Nacional desenvolve as atividades elencadas no art. 3º da Lei 11.473, de 10 de maio de 2007, *in verbis*:

Art. 3º Consideram-se atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, para os fins desta Lei:

I - o policiamento ostensivo;

II - o cumprimento de mandados de prisão;

III - o cumprimento de alvarás de soltura;

IV - a guarda, a vigilância e a custódia de presos;

- V - os serviços técnico-periciais, qualquer que seja sua modalidade;
- VI - o registro de ocorrências policiais.
- VI - o registro e a investigação de ocorrências policiais; (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017).
- VII - as atividades relacionadas à segurança dos grandes eventos. (Incluído pela Medida Provisória nº 679, de 2015).
- VII - as atividades relacionadas à segurança dos grandes eventos. (Redação dada pela Lei nº 13.173, de 2015).
- VIII - as atividades de inteligência de segurança pública; e (Incluído pela Medida Provisória nº 755, de 2016).
- VIII - as atividades de inteligência de segurança pública; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 781, de 2017).
- VIII - as atividades de inteligência de segurança pública; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017).
- IX - as atividades de coordenação de ações e operações integradas de segurança pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 755, de 2016)
- X - a coordenação de ações e operações integradas de segurança pública. (Redação dada pela Medida Provisória nº 781, de 2017).
- IX - a coordenação de ações e operações integradas de segurança pública; e (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017).
- IX - a coordenação de ações e operações integradas de segurança pública; (Redação dada pela Medida Provisória nº 846, de 2018).
- IX - a coordenação de ações e operações integradas de segurança pública; (Redação dada pela Lei nº 13.756, de 2018).
- X - o apoio administrativo às atividades e serviços referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017).
- X - o auxílio na ocorrência de catástrofes ou desastres coletivos, inclusive para reconhecimento de vitimados; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 846, de 2018).
- X - o auxílio na ocorrência de catástrofes ou desastres coletivos, inclusive para reconhecimento de vitimados; e (Redação dada pela Lei nº 13.756, de 2018).
- XI - o apoio às atividades de conservação e policiamento ambiental. (Incluído pela Medida Provisória nº 846, de 2018).
- XI - o apoio às atividades de conservação e policiamento ambiental. (Redação dada pela Lei nº 13.756, de 2018).

2.4. Feito tais esclarecimentos, passo a informar que esta Diretoria demandou a Coordenação-Geral de Administração da DFNSP, Coordenação-Geral de Polícia Judiciária e Perícia, Seção de Mobilização e Controle de Efetivo da Força Nacional e a Coordenação-Geral da CGPLANFN/DFNSP, que tempestivamente encaminharam à Seção de Avaliação e Conduta os Ofício nº 1242/2019/STMV/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (9668608), Ofício nº 1542/2019/CGPJ/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (9647376), Ofício nº 5098/2019/SMCE/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (9660828) e o Ofício nº 5639/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (9639627) respectivamente, conforme se segue adiante, para melhor subsidiar resposta ao Requerimento de Informações nº 1032/2019 (9536371).

3. MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA DFNSP

3.1. A Coordenação-Geral de Administração da DFNSP, por meio do Ofício nº 1242/2019/STMV/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ (9668608), assim se manifestou:

[...]

Ciente do Despacho nº 1746/2019/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ(9654227), acompanhado do OFÍCIO Nº 1938/2019/SAAC/DFNSP/SENASP/MJ(9650730), bem como à sugestão constante no bojo do Ofício nº 1938/2019/SAAC/DFNSP/SENASP/MJ (9650730), item 20, da lavra do Coordenador-Geral da CGPLANFN/DFNSP, quanto ao questionamento constante no item "e", diante das informações do BPR sobre as VTR's utilizadas na Operação Proteção do Prédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública na Esplanada dos Ministérios nos dias 12 e 13 de Agosto de 2019/DF, informamos o valor total gastos com ABASTECIMENTO, conforme planilha em anexo (9669328).

Por oportuno, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Respeitosamente,

MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI – 2º TEN PMMS

Chefe da Seção de Transporte e Manutenção de Viaturas/DFNSP
[...]

4. MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E PERÍCIA

4.1. A Coordenação-Geral de Administração da DFNSP, por meio do Ofício nº 1542/2019/CGPJ/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (9647376), prestou as seguintes informações:

[...]

Em cumprimento ao Despacho nº 5373/2019/GAB-DFNSP/SENASP/MJ - (SEI 9616662), encaminho o Ofício nº 1444/2019/Sup-PJ-DFNSP/CGPJ/GAB-DFNSP/SENASP/MJ - (SEI 9632635), o qual responde as questões solicitadas no referido Despacho, que consigna sobre existência da portaria nº 441, de 16 de abril de 2019, anexo (SEI 8561328), do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro, que autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública nas ações de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, onde mobilizados do apoio administrativo desta Coordenação-Geral de Polícia Judiciária e Perícia (CGPJ) e da Supervisão de Polícia Judiciária (SUP PJ/DFNSP), ficaram como observadores, não tendo se deparado com nenhum ato que necessitasse de repasse de informação para tomada de decisão superior, motivo este de não ter havido relatório formal das atividades, tendo os profissionais atuado na área do Ministério da Justiça e Segurança Pública, efetivamente na data de 23 a 26 de abril de 2019, em atendimento à solicitação da mencionada Coordenação-Geral.

Relata ainda que em relação aos itens b, c, d, e, f, g, h, e i, considerando não ter havido nenhuma atividade/participação por parte de qualquer integrante do efetivo referenciado, não possui informações relatadas.

Destarte, esta Coordenação-Geral ratifica as informações prestadas pela Supervisão de Polícia Judiciária da DFNSP, permanecendo a disposição para novos esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,

RICARDO ROMAGNOLI DO VALE
Delegado de Polícia Civil
Coordenador-Geral de Polícia Judiciária e Perícia
[...]

5. MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E CONTROLE DE EFETIVO DA FORÇA NACIONAL

5.1. A Coordenação-Geral de Administração da DFNSP, por meio do Ofício nº 5098/2019/SMCE/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (9660828), informou o seguinte:

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1938/2019/SAAC/DFNSP/SENASP/MJ(9650730), que trata do OFÍCIO Nº 5639/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ(9639627), que versa sobre a resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019, constante no item 20, quanto ao questionamento do item "e", segue abaixo, relação da

Unidades Federativas dos Profissionais que participaram do referido evento, em observância às Portarias 686([9385407](#)) e 692([9430708](#)), respectivamente, conforme planilha, anexa([9662519](#)).

[...]

Por oportuno, informo que esta Seção permanecerá à disposição para prestar esclarecimento adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

GLADSTON OLIVEIRA SANTOS - TC PMSE

Seção de Mobilização e Controle de Efetivo da Força Nacional

6. MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES

6.1. Por fim a Coordenação-Geral da CGPLANFN/DFNSP, por meio do Ofício nº 5639/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ ([9639627](#)), informou o seguinte:

Em cumprimento ao Despacho nº 5373/2019/GAB-DFNSP/SENASA/P/MJ (SEI [9616662](#)), quanto ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP, passamos as seguintes respostas, substanciados pela Informação nº 84/2019/SPAC/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA (SEI [9636489](#)), da Seção de Produção e Análise de Conhecimento (SPAC) da Força Nacional, diretamente subordinada a esta Coordenação-Geral:

a) *A Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal exerceram atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz direcionada a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros, durante o ano de 2019? Quais foram essas atividades, em que locais e datas ocorreram? Quem ordenou essas atividades? Qual o fundamento jurídico para a realização dessas atividades? Encaminhar os relatórios produzidos pelos órgãos mencionados que envolvam a ação dos movimentos mencionados.*

Em 2019 foram 07 (sete) empregos da Força Nacional no Distrito Federal por solicitação de Ministro de Estado, nos termos das seguintes Portarias autorizativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): (1) nº 441, de 16 de abril de 2019, publicada no D.O.U. nº 74, de 17 de abril de 2019, atendendo pedido do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), deixando a tropa de prontidão no interior do MJSP ou no Batalhão de Pronta Resposta (BPR) no Gama/DF, ou a empregando no interior Bloco "C", "D" e "G"; (2) nº 566, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 103, de 30 de maio de 2019, retificada no D.O.U nº 115, Seção 1, Fl. 26, de 17 de junho de 2019, atendendo pedido do Ministro de Estado da Educação (MEE), empregando tropa de prontidão no interior do Bloco "L"; (3) nº 579, de 6 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 109, de 7 de junho de 2019, atendendo pedido do MEE, empregando tropa de prontidão no interior do Bloco "L"; (4) nº 600, de 13 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 114, de 14 de junho de 2019, atendendo pedido do MEE, empregando tropa de prontidão no interior do Bloco "L"; (5) nº 653, de 12 de julho de 2019, publicado no D.O.U. nº 134, de 15 de julho de 2019, atendendo pedido do MEE, empregando tropa de prontidão no Bloco "L"; (6) nº 686, de 07 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 152, de 08 de agosto de 2019, atendendo pedido do MEE, empregando tropa de prontidão no Bloco "L" e; (7) nº 692, de 12 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 155, de 13 de agosto de 2019, atendendo pedido do GSI, deixando a tropa de prontidão no interior do MJSP ou no Batalhão de Pronta Resposta (BPR) no Gama/DF.

Em todos os casos a Força Nacional foi demandada - como deve ser, para a defesa dos bens e dos próprios da União, não se fazendo qualquer juízo quanto ao tipo de manifestação, ou aos manifestantes, para definir a oportunidade e conveniência de atendimento da demanda. Outrossim, em todos os casos a tropa permaneceu de prontidão, seja no BPR, no interior do MJSP ou em prédios da União na Esplanada dos Ministérios, não havendo qualquer atividade de intervenção na manifestação ou com os manifestantes.

Seguem anexos os relatórios existentes: [9641017](#), [9641026](#) e [9641209](#).

No mais, a Seção de Produção e Análise de Conhecimento - SPAC, da Força Nacional informa que "realizou no mês de agosto de 2019 observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, com vista a subsidiar e apoiar o emprego operacional da Força Nacional. As referidas observações foram demanda pela Chefia da SPAC/DFNSP, com base no inciso VIII, art. 28, do Anexo I, do Decreto 9.662, de 01/01/2019, o qual prevê que a Força Nacional desenvolva ações de produção do conhecimento destinadas à sua atuação. Sendo que destas observações não foram produzidos relatórios pela SPAC/DFNSP."

b) Quais foram as atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal com alguma relação com as mobilizações populares realizadas na semana de 12 a 16 de agosto na Esplanada dos Ministérios, principalmente, com a Marcha das Mulheres Indígenas, a Marcha das Margaridas 2019 e a mobilização de estudantes e professores? Encaminhar os respectivos atos que determinaram essas atividades e os relatórios produzidos.

A SPAC informa que "realizou observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, especificamente entre os dias 12 e 15 de agosto. Sendo que tais ações não tiveram relação específicas com determinadas mobilizações populares ocorridas no período; mas sim, com a missão da Força Nacional para a ocasião, que foi a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União."

No mais, respondido no questionamento anterior.

c) Quantas blitzes ou barreiras a Polícia Rodoviária Federal realizou do dia 05 ao dia 18 de agosto nas Rodovias BR-010; BR-020; BR251; BR-040; BR-050; BR-060; BR-070; BR-080? Qual o fundamento e o motivo dessas ações? Que veículos foram priorizados? Encaminhar relatório completo de cada uma dessas ações.

Questionamento não direcionado à DFNSP.

d) Especificamente em relação à Marcha das Margaridas 2019 e à Marcha das Mulheres indígenas, ocorrida nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, quais foram as atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz, entre outras atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal do dia 10 ao dia 18 de agosto de 2019?

A SPAC informa que "realizou apenas observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências".

No mais, respondido no primeiro questionamento.

e) Quantos policiais foram convocados pela Força Nacional para atender ao disposto na Portaria nº 686 e 692, ambas de autoria desta pasta em 2019, e para as atividades relacionadas à Marcha das Mulheres Indígenas e da Marcha das Margaridas 2019? De quais Unidades da Federação vieram os referidos policiais? Qual o valor total gasto com o transporte, a logística, as diárias, equipamento, armamento, treinamento e outras despesas efetuadas em razão da mobilização desses policiais?

Para atender a Portaria MJSP nº 686/2019 foram empregados o total de 113 (cento e treze) mobilizados nos dias 07, 12 e 13 de agosto de 2019. Já para atender a Portaria MJSP nº 692/2019, foram empregados o total de 81 (oitenta e um) mobilizados nos dias 13 e 14 de agosto de 2019.

Em ambos os casos a tropa foi empregada conforme informado no primeiro questionamento, respeitando-se a escala de serviço, revezamento e repouso dos agentes.

Cumpre destacar que o efetivo envolvido nas operações foi deslocado do BPR, portanto empregando efetivo e equipamentos já existentes no Distrito Federal, não havendo dispêndio extra, como compra de passagens ou aquisição de materiais.

f) Sobre a convocação do Subtenente César Fonteles, da Polícia Militar do Estado do Ceará, que dia ele chegou ao Distrito Federal? Qual era a linha de comando à qual ele esteve subordinado enquanto esteve no Distrito Federal a serviço da Força Nacional? Para quais atividades ele foi designado? Encaminhar os atos que determinaram sua designação e os respectivos relatórios de campo que ele produziu.

A SPAC informa que "O mobilizado em questão foi mobilizado pela DFNSP em 04/03/2018. Em Brasília desempenhava suas atividades na Seção de Produção e Análise do Conhecimento. No caso específico do mês de agosto de 2019, o mesmo realizou observações na Esplanada dos Ministérios e adjacências, sob determinação verbal da Chefia da Seção de Produção e Análise do Conhecimento (SPAC/DFNSP); sendo que o mobilizado em questão não produziu relatórios."

Nada mais há a acrescentar.

g) Qual o fundamento jurídico para a infiltração do Subtenente César Fonteles na Marcha das Mulheres Indígenas? Quantos policiais estiveram infiltrados ou envolvidos em atividades de inteligência na Marcha das Mulheres Indígenas e na Marcha das Margaridas 2019, considerando o efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal? Encaminhar cópia do ato que autorizou as atividades de inteligência relacionadas às referidas mobilizações que o Ministério da Justiça e Segurança Pública afirmou ter realizado em nota remetida à imprensa.

A SPAC informa que "Cabe esclarecer que, neste caso, NÃO há que se falar em atividade de infiltração e/ou espionagem, que teria sido realizada por mobilizado da Força Nacional, equivocadamente noticiada pelo repórter Rubens Valente, em 14/08/2019, no portal da Folha de São Paulo. Na verdade dos fatos, o mobilizado em questão apenas realizou observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, sob demanda verbal, com propósito único de subsidiar e apoiar o emprego operacional da Força Nacional. Destacando-se que tal ação é plenamente legal, conforme preceitua o inciso VIII, art. 28, do Anexo I, do Decreto 9.662, de 01/01/2019, o qual prevê que a Força Nacional desenvolva ações de produção do conhecimento destinadas à sua atuação."

Nada mais há a acrescentar.

h) Quais são os critérios que o Ministério utiliza para definir os movimentos populares que serão objeto de atividades de inteligência?

Questionamento não direcionado à DFNSP.

i) Caso essas informações estejam classificadas como sigilosas, indicar o endereço eletrônico onde consta o rol de informações classificadas no qual elas estão incluídas, bem como cópia do extrato, ambos exigidos pelo art. 30 da Lei de Acesso a Informações.

Essas informações aqui prestadas são de caráter público.

Para apreciação da **SAAC**, ao tempo que, quanto ao questionamento constante no item "e", sugerimos remessa à **CGAD** para informar os custos das duas operações e; à **SMCE**, para informar de quais unidades da Federação vieram os policiais.

Acolhendo, indicamos os Processos 08106.008954/2019-11 e 08106.009170/2019-00 para auxiliar no cumprimento da demanda.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA
Coordenador-Geral da CGPLANFN/DFNSP

[...]

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto, encaminho as informações prestadas, conforme solicitado por meio do Despacho nº 3642/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (9614603).

É a informação.

Elaborado por: Renato Teixeira Cosme

De acordo:

ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA - Coronel PM
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública- Substituto(a)**, em 11/09/2019, às 19:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9679863** e o código CRC **1BF386E5**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



9668608



08027.000737/2019-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Gabinete do Diretor da DFNSP
Coordenação-Geral de Administração da DFNSP
Coordenação de Logística, Convênios e Contratos da DFNSP
Seção de Transporte e Manutenção de Veículos da DFNSP

OFÍCIO Nº 1242/2019/STMV/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, 10 de setembro de 2019.

À CGAD/DFNSP

Com Cópia para SAAC/DFNSP

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019.

Interessado: Deputado Federal PSOL/SP - Ivan Valente

Senhora Coordenadora,

Ciente do Despacho nº 1746/2019/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ(9654227), acompanhado do OFÍCIO Nº 1938/2019/SAAC/DFNSP/SENASP/MJ(9650730), bem como à sugestão constante no bojo do Ofício nº 1938/2019/SAAC/DFNSP/SENASP/MJ (9650730), item 20, da lavra do Coordenador-Geral da CGPLANFN/DFNSP, quanto ao questionamento constante no item "e", diante das informações do BPR sobre as VTR's utilizadas na Operação Proteção do Prédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública na Esplanada dos Ministérios nos dias 12 e 13 de Agosto de 2019/DF, informamos o valor total gastos com ABASTECIMENTO, conforme planilha em anexo (9669328).

Por oportuno, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Respeitosamente,

MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI – 2º TEN PMMS
Chefe da Seção de Transporte e Manutenção de Viaturas/DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI**, Fiscal Técnico(a) do Contrato, em 10/09/2019, às 15:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9668608** e o código CRC **0B7B21C5**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 9668608

Area Especial s/n Quadra 113, Setor Sul Gama - Bairro Gama, Brasília/DF, CEP 72410-130
Telefone: (61) 99259-0068 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por sebastiao.junior, versão 9 por sebastiao.junior em 10/09/2019 14:42:21.

STMV**OPERAÇÃO PROTEÇÃO DO PRÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****GASTO COM ABATECIMENTO NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2019**

ORD.	MARCA/ MODELO	PREFÍXO	PLACA	KM PERCORRIDO NA MISSÃO	VALOR
1	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLI VOLARE	FN-03-0628	PAF 3490	70	R\$ 52,22
2	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLI VOLARE	FN-03-0645	PBN 9602	70	R\$ 52,22
3	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLI VOLARE	FN-03-0646	PBN 9605	70	R\$ 52,22
4	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLI VOLARE	FN-03-0647	PBN 9606	70	R\$ 52,22
5	CAMINHONETE FORD RANGER 2.3	FN 01-0897	PBZ 2218	70	R\$ 35,89
6	CAMINHONETE FORD RANGER 2.3	FN 01-0896	PBZ 2235	70	R\$ 35,89
7	CAMINHONETE FORD RANGER 2.3	FN 01-1052	PBG 5600	70	R\$ 35,89
8	CAMINHONETE FORD RANGER 2.3	FN-01-0888	PBZ 2127	70	R\$ 35,89
9	CAMINHONETE FORD RANGER 2.3	FN-01-0887	PBZ 2178	70	R\$ 35,89
10	CAMINHONETE FORD RANGER 2.3	FN-01-1161	PBG 5638	70	R\$ 35,89
TOTAL			700	R\$ 424,22	



9647376

08027.000737/2019-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Polícia Judiciária e Perícia - DFNSP

OFÍCIO Nº 1542/2019/CGPJ/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ

Brasília, 06 de setembro de 2019.

À Seção de Avaliação e Acompanhamento de Conduta

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019.

Senhora Chefe de Seção,

1. Em cumprimento ao Despacho nº 5373/2019/GAB-DFNSP/SENASA/P/MJ - (SEI 9616662), encaminho o Ofício nº 1444/2019/Sup-PJ-DFNSP/CGPJ/GAB-DFNSP/SENASA/P/MJ - (SEI 9632635), o qual responde as questões solicitadas no referido Despacho, que consigna sobre existência da portaria nº 441, de 16 de abril de 2019, anexo (SEI 8561328), do Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública Sergio Moro, que autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública nas ações de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, onde mobilizados do apoio administrativo desta Coordenação-Geral de Polícia Judiciária e Perícia (CGPJ) e da Supervisão de Polícia Judiciária (SUP PJ/DFNSP), ficaram como observadores, não tendo se deparado com nenhum ato que necessitasse de repasse de informação para tomada de decisão superior, motivo este de não ter havido relatório formal das atividades, tendo os profissionais atuado na área do Ministério da Justiça e Segurança Pública, efetivamente na data de 23 a 26 de abril de 2019, em atendimento à solicitação da mencionada Coordenação-Geral.

2. Relata ainda que em relação aos **itens b, c, d, e, f, g, h, e i**, considerando não ter havido nenhuma atividade/participação por parte de qualquer integrante do efetivo referenciado, não possui informações relatadas.

3. Destarte, esta Coordenação-Geral ratifica as informações prestadas pela Supervisão de Polícia Judiciária da DFNSP, permanecendo a disposição para novos esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,

RICARDO ROMAGNOLI DO VALE
Delegado de Polícia Civil
Coordenador-Geral de Polícia Judiciária e Perícia



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ROMAGNOLI DO VALE, Coordenador(a)-Geral de Polícia Judiciária e Perícia**, em 06/09/2019, às 15:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9647376** e o código CRC **061772D9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 9647376

Criado por reginaldo.barros, versão 6 por ricardo.vale em 06/09/2019 15:31:44.



9660828

08027.000737/2019-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Secretaria Nacional de Segurança Pública
 Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
 Gabinete do Diretor da DFNSP
 Seção de Mobilização e Controle de Efetivo da DFNSP

OFÍCIO Nº 5098/2019/SMCE/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ

Brasília, 10 de setembro de 2019.

À Seção de Avaliação e Acompanhamento de Conduta

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019.

Senhora Chefe,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1938/2019/SAAC/DFNSP/SENASA/P/MJ(9650730), que trata do OFÍCIO Nº 5639/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA/P/MJ(9639627), que versa sobre a resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019, constante no item 20, quanto ao questionamento do item "e", segue abaixo, relação da Unidades Federativas dos Profissionais que participaram do referido evento, em observância às Portarias 686(9385407) e 692(9430708), respectivamente, conforme planilha, anexa(9662519).

Portaria MJSP nº 686, de 7 de Agosto de 2019

ORD.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
UF	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RS	SC	SE	SP	TO

Portaria MJSP nº 692, de 13 de Agosto de 2019

ORD.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
UF	AC	AL	AM	AP	BA	CE	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RS	SE	SP	TO

Por oportuno, informo que esta Seção permanecerá à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

GLADSTON OLIVEIRA SANTOS - TC PMSE
 Seção de Mobilização e Controle de Efetivo da Força Nacional



Documento assinado eletronicamente por **GLADSTON OLIVEIRA SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 10/09/2019, às 10:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9660828** e o código CRC **6678C8DE**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 9660828

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 105 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3951 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por wesley.reis, versão 12 por wesley.reis em 10/09/2019 09:27:30.

1			PLANO DE EMPREGO 27 (9430708) PORTARIA 692		
2			ORDEM DE SERVIÇO 143		
3	P/G	ORG	UF	NOME COMPLETO	CPF
4	1º TEN	PM	MG	ANDRÉ GUSTAVO PENA BRAGA	068.070.556-25
5	ST	PM	RJ	VAGNER BEZERRA DE VASCONCELLOS	012.424.057-71
6	2º SGT	PM	PR	CARLOS LEANDRO CHIQUETO	024.186.439-99
7	2º SGT	PM	PB	JOSE TENORIO DOS SANTOS	651.952644-49
8	2º SGT	PM	RS	SIDINEI RODRIGUES DO PRADO	464.895.170-00
9	3º SGT	PM	SE	PETRÚCIO JOSÉ MARIA	532.050.065-34
10	3º SGT	PM	SP	MARCELO DE ALBUQUERQUE SILVA	980.636.937-87
11	3º SGT	PM	SP	CARLOS VENICIO MEDEIROS SILVA	256.512.853-34
12	3º SGT	FAB	RJ	EDIPO JEAN COSTA DA SILVA	131.025.617-99
13	3º SGT	PM	SP	LEANDRO BORGES DA CUNHA	054.707.218-09
14	3ºSGT	PM	AM	JORGE DA SILVA SANTANA	698.613.902-00
15	3º SGT	EB	GO	HERIKA MARIA BAIA MEIRELES GONZAGA	627.071.832-53
16	3º SGT	PM	PB	JAILSON FERNANDES	826.480.774-72
17	CB	PM	AM	MARCIEL MEIRELES CORREA JUNIOR	972.663.962-04
18	CB	PM	MA	FRANCISCO MARTINS SOARES NETO	759.313.703-15
19	CB	PM	RN	GUILHERME TASSO DE ASSIS DANTAS MONTEIRO	043.304.514-09
20	CB	PM	CE	ANTONIO LUCAS FERREIRA ARIBAMAR	633.568.053-04
21	CB	PM	RN	ISAÍAS MARTINS DOS SANTOS	481.883.444-00
22	CB	PM	AP	ELIELSON DE SOUSA TRINDADE	358.942.102-91
23	CB	PM	RO	TITO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	842.141.122-53
24	CB	PM	AC	AGOSTINHO DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	519.889.502-44
25	CB	EB	RS	ELIÉL GONÇALVES SANTOS	023.743.450-41
26	CB	PM	SE	ADRIANO DIAS FERRAZ NOGUEIRA	797.372.185-15
27	CB	PM	AL	MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	052.443.244-97
28	CB	PM	PB	REGINALDO PEREIRA DE MELO	039.086.814-05
29	SD	PM	RN	DAVI MARQUES RIBEIRO	034.432.914-30
30	SD	PM	AP	MIQUEIAS TELES MONTELES	835.611.882-49
31	SD	FAB	RJ	FELLIPE COSTA DE SOUZA OLIVEIRA	112.852.507-02
32	ST	BM	MA	ALEXSANDRA LISBOA RODRIGUES GALVÃO	528.935.103- 53
33	SD	BM	RN	JOELSON VASCONCELOS LIMA	702.253.972-34
34				EFETIVO DE APOIO A SER EMPREGADO NO MJ	
35	P/G	ORG	UF	NOME COMPLETO	CPF
36	1º SGT	PM	SE	UBIRACI DA CONCEIÇÃO	609.603.375-04
37	2º SGT	PM	RJ	ANDERSON CARLOS GOMES DOS SANTOS	078.736.487-88
38	2º SGT	PM	TO	GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA	834.194.201-10
39	2º SGT	PM	MA	FRANCISCO NERISVALDO VIEIRA	353.993.253-49
40	3ºSGT	PM	MT	AWMIR ROGÉRIO CORNÉLIO DE CAMPOS	544.764.021-00
41	3ºSGT	PM	MA	GILBERTO INÁCIO DE SOUZA SILVA	620.023.331-49
42	3º SGT	PM	PA	GENIVALDO DA SILVA	363.896.922-34
43	3º SGT	PM	SE	ANSELMO CAETANO SANTOS	590.256.205-82

44	3º SGT	PM	PR	LUCIO MAURO CASTANHO GONÇALVES	930.457.359-91
45	CB	PM	PA	WERLEY SEGUINS DE JESUS	517.051.252-04
46	CB	PM	PI	JOSEFRAN LEITE COSTA	498.846.703-15
47	CB	PM	SE	JOSELITO SANTOS SILVA	902.621.744-72
48	CB	PM	PA	PAULO CÉSAR GUIMARÃES PRATA	519.085.062-53
49	CB	PM	PA	HELBER KLEY DE SOUSA SANTOS	832.704.692-68
50	CB	PM	AP	RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	012.078.872-18
51	CB	PM	PB	JOSE CARLOS SOARES SANTANA	039.749.694-03
52	CB	PM	PA	JOSÉ CLEYSON SOUZA DOS SANTOS	716.474.142-53
53	CB	PM	CE	LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUZA	002.898.283-50
54	CB	PM	BA	IVANILDO SOLEDADE DE JESUS	943.202.175-00
55	CB	PM	AC	JARDSON THIAGO GOMES DE SOUZA MARQUES	526.951.402-82
56	CB	PM	PE	GEFFESON EPIFANIO DOS ANJOS	059.410.744-09
57	SD	PM	TO	ELITON DIAS DOS SANTOS	000.669.371-75
58	SD	PM	BA	SINVALDO DOS SANTOS CASTRO	931.565.611-34
59	SD	PM	RS	JULIAN RAFAEL BRUM DA SILVA	832.369.880-53
60	SD	PM	AM	MAGNO VIEIRA RIBEIRO	733.891.702-78
61	SD	PM	AC	ALCIDES TELES DE ARAUJO	715.446.072-53
62	SD	PM	SE	WASHINGTON LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO	064.543.884-76
63	SD	PM	TO	TAINAN FERNANDES CARNEIRO	722.096.401-30
64	3º SGT	BM	PA	ANTONIO JORGE DA CÂMARA SILVA	614.405.742-00
65	SD	BM	BA	MÁRCIO EMANUEL DE JESUS SOUSA NETO	951.654.105-44
66				ORDEM DE SERVIÇO 145	
67	P/G	ORG	UF	NOME COMPLETO	CPF
68	1º TEN	PM	RS	JAIR DE MATTOS RODRIGUES	423.402.250-00
69	2º TEN	PM	SP	ADNIR DOMINGOS DE FACCIO	069.620.228-08
70	2º SGT	PM	PE	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SANTANA	039.757.064-30
71	2º SGT	PM	RO	JOSEIVALDO NEVES CAVALCANTE	410.408.054-34
72	2º SGT	PM	SE	GILMAR DO SACRAMENTO	385.726.135-87
73	2º SGT	PM	RN	RICARDO CAZZOLLI TEIXEIRA MARINHO	010.451.874-02
74	3º SGT	PM	MS	MURILLO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	837.075.731-68
75	3º SGT	PM	MA	ANTENOR RAMOS DA SILVA NETO	563.134.703-20
76	3º SGT	PM	SP	WILSON LINDQUIST DE ARAUJO	083.438.798-05
77	3º SGT	PM	SP	MARCO JOSÉ DE ARAUJO	065.786.188-05
78	3º SGT	PM	SP	PAULO APARECIDO DA SILVA	050.673.888-46
79	3º SGT	PM	SP	VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	066.710.168-36
80	3º SGT	PM	AL	ANDRÉ VICENTE CESÁRIO COSTA	731.106.394-91
81	3º SGT	PM	AL	CLEVERTON MARQUES REIS	719.230.635-53
82	3º SGT	PM	MA	LUIZ FERNANDO FERREIRA SÁ DA SILVA	509.346.603-44
83	SD	EB	RJ	GABRIEL DA SILVA BASTOS REIS	142.021.167-63
84	SD	PM	TO	GRAZIELLE APOLINÁRIO DE ANDRADE	021.889.211-00
85	ST	BM	SE	RINALDO DA SILVA FREIRE	651.630.104-25
86	SD	BM	AC	ALBUINO PIRES CASCUDO NETO	007.893.442-7
87				ORDEM DE SERVIÇO 148	
88	P/G	ORG	UF	NOME COMPLETO	CPF
89	3º SGT	BM	AL	JEZIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	044.688.444-85
90	SD	BM	AC	JOSÉ ANTONIO COSTA DA SILVA	007.893.442-70



9639627

08027.000737/2019-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional

OFÍCIO Nº 5639/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, 06 de setembro de 2019.

À Seção de Avaliação e Acompanhamento de Conduta da DFNSP

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019.

Interessado(a): Deputado Federal PSOL/SP - Ivan Valente

1. Em cumprimento ao Despacho nº 5373/2019/GAB-DFNSP/SENASP/MJ (SEI 9616662), quanto ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP, passamos as seguintes respostas, substanciados pela Informação nº 84/2019/SPAC/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (SEI 9636489), da Seção de Produção e Análise de Conhecimento (SPAC) da Força Nacional, diretamente subordinada a esta Coordenação-Geral:

a) A Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal exerceram atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz direcionada a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros, durante o ano de 2019? Quais foram essas atividades, em que locais e datas ocorreram? Quem ordenou essas atividades? Qual o fundamento jurídico para a realização dessas atividades? Encaminhar os relatórios produzidos pelos órgãos mencionados que envolvam a ação dos movimentos mencionados.

2. Em 2019 foram 07 (sete) empregos da Força Nacional no Distrito Federal por solicitação de Ministro de Estado, nos termos das seguintes Portarias autorizativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): (1) nº 441, de 16 de abril de 2019, publicada no D.O.U. nº 74, de 17 de abril de 2019, atendendo pedido do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), deixando a tropa de prontidão no interior do MJSP ou no Batalhão de Pronta Resposta (BPR) no Gama/DF, ou a empregando no interior Bloco "C", "D" e "G"; (2) nº 566, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 103, de 30 de maio de 2019, retificada no D.O.U nº 115, Seção 1, Fl. 26, de 17 de junho de 2019, atendendo pedido do Ministro de Estado da Educação (MEE), empregando tropa de prontidão no interior do Bloco "L"; (3) nº 579, de 6 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 109, de 7 de junho de 2019, atendendo pedido do MEE, empregando tropa de prontidão no interior do Bloco "L"; (4) nº 600, de 13 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 114, de 14 de junho de 2019, atendendo pedido do MEE, empregando tropa de prontidão no interior do Bloco "L"; (5) nº 653, de 12 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 124, de 15 de julho de

2019, atendendo pedido do MEE, empregando tropa de prontidão no Bloco "L"; (6) nº 686, de 07 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 152, de 08 de agosto de 2019, atendendo pedido do MEE, empregando tropa de prontidão no Bloco "L" e; (7) nº 692, de 12 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 155, de 13 de agosto de 2019, atendendo pedido do GSI, deixando a tropa de prontidão no interior do MJSP ou no Batalhão de Pronta Resposta (BPR) no Gama/DF.

3. Em todos os casos a Força Nacional foi demandada - como deve ser, para a defesa dos bens e dos próprios da União, não se fazendo qualquer juízo quanto ao tipo de manifestação, ou aos manifestantes, para definir a oportunidade e conveniência de atendimento da demanda. Outrossim, em todos os casos a tropa permaneceu de prontidão, seja no BPR, no interior do MJSP ou em prédios da União na Esplanada dos Ministérios, não havendo qualquer atividade de intervenção na manifestação ou com os manifestantes.

4. Seguem anexos os relatórios existentes: [9641017](#), [9641026](#) e [9641209](#).

5. No mais, a Seção de Produção e Análise de Conhecimento - SPAC, da Força Nacional informa que "realizou no mês de agosto de 2019 observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, com vista a subsidiar e apoiar o emprego operacional da Força Nacional. As referidas observações foram demanda pela Chefia da SPAC/DFNSP, com base no inciso VIII, art. 28, do Anexo I, do Decreto 9.662, de 01/01/2019, o qual prevê que a Força Nacional desenvolva ações de produção do conhecimento destinadas à sua atuação. Sendo que destas observações não foram produzidos relatórios pela SPAC/DFNSP."

b) Quais foram as atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal com alguma relação com as mobilizações populares realizadas na semana de 12 a 16 de agosto na Esplanada dos Ministérios, principalmente, com a Marcha das Mulheres Indígenas, a Marcha das Margaridas 2019 e a mobilização de estudantes e professores? Encaminhar os respectivos atos que determinaram essas atividades e os relatórios produzidos.

6. A SPAC informa que "realizou observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, especificamente entre os dias 12 e 15 de agosto. Sendo que tais ações não tiveram relação específicas com determinadas mobilizações populares ocorridas no período; mas sim, com a missão da Força Nacional para a ocasião, que foi a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União."

7. No mais, respondido no questionamento anterior.

c) Quantas blitzes ou barreiras a Polícia Rodoviária Federal realizou do dia 05 ao dia 18 de agosto nas Rodovias BR-010; BR-020; BR251; BR-040; BR-050; BR-060; BR-070; BR-080? Qual o fundamento e o motivo dessas ações? Que veículos foram priorizados? Encaminhar relatório completo de cada uma dessas ações.

8. Questionamento não direcionado à DFNSP.

d) Especificamente em relação à Marcha das Margaridas 2019 e à Marcha das Mulheres indígenas, ocorrida nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, quais foram as atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz, entre outras atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal do dia 10 ao dia 18 de agosto de 2019?

9. A SPAC informa que "realizou apenas observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências".

10. No mais, respondido no primeiro questionamento.

e) Quantos policiais foram convocados pela Força Nacional para atender ao disposto na Portaria nº 686 e 692, ambas de autoria desta pasta em 2019 e para as atividades

relacionadas à Marcha das Mulheres Indígenas e da Marcha das Margaridas 2019? De quais Unidades da Federação vieram os referidos policiais? Qual o valor total gasto com o transporte, a logística, as diárias, equipamento, armamento, treinamento e outras despesas efetuadas em razão da mobilização desses policiais?

11. Para atender a Portaria MJSP nº 686/2019 foram empregados o total de 113 (cento e treze) mobilizados nos dias 07, 12 e 13 de agosto de 2019. Já para atender a Portaria MJSP nº 692/2019, foram empregados o total de 81 (oitenta e um) mobilizados nos dias 13 e 14 de agosto de 2019.

12. Em ambos os casos a tropa foi empregada conforme informado no primeiro questionamento, respeitando-se a escala de serviço, revezamento e repouso dos agentes.

13. Cumpre destacar que o efetivo envolvido nas operações foi deslocado do BPR, portanto empregando efetivo e equipamentos já existentes no Distrito Federal, não havendo dispêndio extra, como compra de passagens ou aquisição de materiais.

f) Sobre a convocação do Subtenente César Fonteles, da Polícia Militar do Estado do Ceará, que dia ele chegou ao Distrito Federal? Qual era a linha de comando à qual ele esteve subordinado enquanto esteve no Distrito Federal a serviço da Força Nacional? Para quais atividades ele foi designado? Encaminhar os atos que determinaram sua designação e os respectivos relatórios de campo que ele produziu.

14. A SPAC informa que "O mobilizado em questão foi mobilizado pela DFNSP em 04/03/2018. Em Brasília desempenhava suas atividades na Seção de Produção e Análise do Conhecimento. No caso específico do mês de agosto de 2019, o mesmo realizou observações na Esplanada dos Ministérios e adjacências, sob determinação verbal da Chefia da Seção de Produção e Análise do Conhecimento (SPAC/DFNSP); sendo que o mobilizado em questão não produziu relatórios."

15. Nada mais há a acrescentar.

g) Qual o fundamento jurídico para a infiltração do Subtenente César Fonteles na Marcha das Mulheres Indígenas? Quantos policiais estiveram infiltrados ou envolvidos em atividades de inteligência na Marcha das Mulheres Indígenas e na Marcha das Margaridas 2019, considerando o efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal? Encaminhar cópia do ato que autorizou as atividades de inteligência relacionadas às referidas mobilizações que o Ministério da Justiça e Segurança Pública afirmou ter realizado em nota remetida à imprensa.

16. A SPAC informa que "Cabe esclarecer que, neste caso, NÃO há que se falar em atividade de infiltração e/ou espionagem, que teria sido realizada por mobilizado da Força Nacional, equivocadamente noticiada pelo repórter Rubens Valente, em 14/08/2019, no portal da Folha de São Paulo. Na verdade dos fatos, o mobilizado em questão apenas realizou observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, sob demanda verbal, com propósito único de subsidiar e apoiar o emprego operacional da Força Nacional. Destacando-se que tal ação é plenamente legal, conforme preceitua o inciso VIII, art. 28, do Anexo I, do Decreto 9.662, de 01/01/2019, o qual prevê que a Força Nacional desenvolva ações de produção do conhecimento destinadas à sua atuação."

17. Nada mais há a acrescentar.

h) Quais são os critérios que o Ministério utiliza para definir os movimentos populares que serão objeto de atividades de inteligência?

18. Questionamento não direcionado à DFNSP.

i) Caso essas informações estejam classificadas como sigilosas, indicar o endereço eletrônico onde consta o rol de informações classificadas no qual elas estão incluídas, bem como cópia do extrato, ambos exigidos pelo art. 30 da Lei de Acesso a Informações.

19. Essas informações aqui prestadas são de caráter público.

20. Para apreciação da **SAAC**, ao tempo que, quanto ao questionamento constante no item "e", sugerimos remessa à **CGAD** para informar os custos das duas operações e; à **SMCE**, para informar de quais unidades da Federação vieram os policiais.

21. Acolhendo, indicamos os Processos 08106.008954/2019-11 e 08106.009170/2019-00 para auxiliar no cumprimento da demanda.

22. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA
Coordenador-Geral da CGPLANFN/DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Operações da FNSP**, em 06/09/2019, às 17:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9639627** e o código CRC **2F0C7C61**
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 9639627

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, 1º Andar, Sala 106 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por antonio.antunes, versão 18 por rodrigo.wilson em 06/09/2019 17:22:19.



9636489



08027.000737/2019-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Planejamento e Operações
Seção de Produção e Análise de Conhecimento

INFORMAÇÃO Nº 84/2019/SPAC/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP

Processo: 08027.000737/2019-54

Destino: CGPALFN/DFNSP

Referência: Despacho nº 2546/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (Doc. SEI nº 9625338) e Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019 (Doc. SEI nº 9536371)

Sr. Coordenador,

1. Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Despacho nº 2546/2019/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (Doc. SEI nº 9625338), o qual requer respostas a itens relacionados ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019 (Doc. SEI nº 9536371); prestamos as informações que seguem:

"a) A Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal exerceram atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz direcionada a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros, durante o ano de 2019? Quais foram essas atividades, em que locais e datas ocorreram? Quem ordenou essas atividades? Qual o fundamento jurídico para a realização dessas atividades? Encaminhar os relatórios produzidos pelos órgãos mencionados que envolvam a ação dos movimentos mencionados."

A Seção de Produção de Análise do Conhecimento (SPAC/DFNSP), realizou no mês de agosto de 2019 observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, com vista a subsidiar e apoiar o emprego operacional da Força Nacional. As referidas observações foram demanda pela Chefia da SPAC/DFNSP, com base no inciso VIII, art. 28, do Anexo I, do Decreto 9.662, de 01/01/2019, o qual prevê que a Força Nacional desenvolva ações de produção do conhecimento destinadas à sua atuação. Sendo que destas observações não foram produzidos relatórios pela SPAC/DFNSP.

"b) Quais foram as atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal com alguma relação com as mobilizações populares realizadas na semana de 12 a 16 de agosto na Esplanada dos Ministérios, principalmente, com a

"Marcha das Mulheres Indígenas, a Marcha das Margaridas 2019 e a mobilização de estudantes e professores? Encaminhar os respectivos atos que determinaram essas atividades e os relatórios produzidos."

A Seção de Produção e Análise do Conhecimento (SPAC/DFNSP) realizou observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, especificamente entre os dias 12 e 15 de agosto. Sendo que tais ações não tiveram relação específicas com determinadas mobilizações populares ocorridas no período; mas sim, com a missão da Força Nacional para a ocasião, que foi a reservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União.

(...)

"d) Especificamente em relação à Marcha das Margaridas 2019 e à Marcha das Mulheres indígenas, ocorrida nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, quais foram as atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltratio, vistoria, blitz, entre outras atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal do dia 10 ao dia 18 de agosto de 2019?"

A Seção de Produção e Análise do Conhecimento (SPAC/DFNSP) realizou apenas observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências.

"e) Quantos policiais foram convocados pela Força Nacional para atender ao disposto na Portaria nº 686 e 692, ambas de autoria desta pasta em 2019, e para as atividades relacionadas à Marcha das Mulheres Indígenas e da Marcha das Margaridas 2019? De quais Unidades da Federação vieram os referidos policiais? Qual o valor total gasto com o transporte, a logística, as diárias, equipamento, armamento, treinamento e outras despesas efetuadas em razão da mobilização desses policiais?"

A Seção de Produção e Análise do Conhecimento (SPAC/DFNSP) não dispõe dos dados acima requisitados.

"f) Sobre a convocação do Subtenente César Fonteles, da Polícia Militar do Estado do Ceará, que dia ele chegou ao Distrito Federal? Qual era a linha de comando à qual ele esteve subordinado enquanto esteve no Distrito Federal a serviço da Força Nacional? Para quais atividades ele foi designado? Encaminhar os atos que determinaram sua designação e os respectivos relatórios de campo que ele produziu."

O mobilizado em questão foi mobilizado pela DFNSP em 04/03/2018. Em Brasília desempenhava suas atividades na Seção de Produção e Análise do Conhecimento. No caso específico do mês de agosto de 2019, o mesmo realizou observações na Esplanada dos Ministérios e adjacências, sob determinação verbal da Chefia da Seção de Produção e Análise do Conhecimento (SPAC/DFNSP); sendo que o mobilizado em questão não produziu relatórios.

"g) Qual o fundamento jurídico para a infiltratio do Subtenente César Fonteles na Marcha das Mulheres Indígenas? Quantos policiais estiveram infiltrados ou envolvidos em atividades de inteligência na Marcha das Mulheres Indígenas e na Marcha das Margaridas 2019, considerando o efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal? Encaminhar cópia do ato que autorizou as atividades de inteligência relacionadas às referidas mobilizações que o Ministério da Justiça e Segurança Pública afirmou ter realizado em nota remetida à imprensa."

Cabe esclarecer que, neste caso, NÃO há que se falar em atividade de infiltração e/ou espionagem, que teria sido realizada por mobilizado da Força Nacional, equivocadamente noticiada pelo repórter Rubens Valente, em 14/08/2019, no portal da Folha de São Paulo. Na verdade dos fatos, o mobilizado em questão apenas realizou observações em locais externos e públicos na Esplanada dos Ministérios e adjacências, sob demanda verbal, com propósito único de subsidiar e apoiar o emprego operacional da Força Nacional. Destacando-se que tal ação é plenamente legal, conforme preceitua o inciso VIII, art. 28, do Anexo I, do Decreto 9.662, de 01/01/2019, o qual prevê que a Força Nacional desenvolva ações de produção do conhecimento destinadas à sua atuação.

(...)

"i) Caso essas informações estejam classificadas como sigilosas, indicar o endereço eletrônico onde consta o rol de informações classificadas no qual elas estão incluídas, bem como cópia do extrato, ambos exigidos pelo art. 30 da Lei de Acesso a Informações."

No caso em questão, não foram produzidos relatórios pela Seção de Produção e Análise do Conhecimento (SPAC/DFNSP) e seus mobilizados.

2. Por fim, informamos que esta Seção permanecerá à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

*Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO ALVES COSTA - Capitão PMPI
Chefe da Seção de Produção e Análise do Conhecimento - SPAC/DFNSP*



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES COSTA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 05/09/2019, às 15:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9636489** e o código CRC **971635A3**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



9512306

08106.009170/2019-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional

Batalhão Escola de Pronto Emprego
Batalhão de Pronta Resposta

RELATÓRIO FINAL Nº 11/2019/BPR/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA

OPERAÇÃO PROTEÇÃO DO PRÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2019/DF

Processo: 08106.009170/2019-00

Assunto: Relatório Final Operação Proteção do Prédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública na Esplanada dos Ministérios de 12 e 13 de Agosto de 2019/DF

Interessados: CGPLAN/DFNSP.

1. FINALIDADE

1.1. O presente relatório tem como finalidade transcrever sobre as atividades realizadas na Operação Proteção do Prédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública na Esplanada dos Ministérios, conforme Plano de Emprego nº 27/2019 - CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA - SEI (9430708).

2. OBJETIVO

2.1. O Pleito contido no Ofício nº 403/2019/SE/GSI-PR (SEI 9427521), fundamenta-se em orientações preventivas para a segurança das instalações federais, pela preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, no âmbito da Esplanada dos Ministérios e da Praça do Três Poderes. Nesse sentido, prevê acionamento da Força Nacional em caso de risco de invasão ou de depredação do patrimônio público, ressaltando a importância do emprego de efetivo em episódios anteriores. Salientando ainda que nos dias 13 e 14 de agosto, estão previstas algumas manifestações na área da Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF, por parte de centrais sindicais, agremiações estudantis, grupos indígenas e de trabalhadores rurais.

3. MISSÃO

3.1. Atuar nas edificações da União na Esplanada dos Ministérios na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União, em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de agosto de 2019.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Período

4.1.1. A operação foi realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, conforme Plano de Emprego nº 27/2019 - CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA - SEI (9430708)

4.2. Regime de Escala / Expediente

4.2.1. As atividades Operacionais foram desempenhadas nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, de 06h00min às 19h00min e de 19h00min às 06h00min.

4.3. Composição Final do Efetivo

4.3.1. Efetivo composto, conforme as Ordens de Serviço nº 143 - (SEI 9429431), nº 145 - (SEI 9438613) e nº 148 - (9447540) - BPR/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP.

4.4. Locais de atuação

4.4.1. Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.5. Composição Final da Frota

4.5.1. Composição das viaturas empenhadas, conforme as Ordens de Serviço nº 143 - (SEI 9429431), nº 145 - (SEI 9438613) e nº 148 - (9447540) - BPR/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP.

4.6. Uniforme

4.6.1. O uniforme utilizado durante as operações foi o digitalizado composto por: Calça, Coturno, Camisa interna, cinto de lona, gandola, boina e colete tático. Durante a educação física o uniforme utilizado era: short FN, camiseta, meia preta e tênis.

4.7. Alterações

4.7.0.1. Durante o emprego do efetivo, não houve atuação efetiva da tropa de choque, tudo transcorreu pacificamente, sem necessidade do uso de força para manutenção da Ordem Pública.

4.7.1. Pessoal

4.7.1.1. Sem alteração.

4.7.2. Destaque Operacional

4.7.2.1. Sem alteração.

4.8. Armamento / Equipamento (carga da atual Operação)

4.8.1. Foi empregado o material pertinente a Tropa de Choque pertencente ao inventário da Força Nacional de Segurança Pública, entretanto, nenhum armamento, equipamento ou instrumento de menor potencial ofensivo foi utilizado ou danificado durante o decorrer da Operação.

4.8.2. Alteração de Materiais

Sem alteração.

5. OPERAÇÕES ESPECÍFICAS DEFLAGRADAS

5.1. Não houve.

6. DADOS ESTATÍSTICOS

6.1. Não houve.

7. PRODUTIVIDADE

7.1. Não houve.

8. CONCLUSÃO

8.1. Considerando que não houve atuação do efetivo empenhado e, consequentemente, não houve utilização de nenhum armamento, equipamento, dispositivo incapacitante, ou demais instrumentos de menor potencial ofensivo, informo que a Operação se encerrou sem alteração.

Brasília - DF, 22 de agosto de 2019.

*Assinado eletronicamente***ANDRÉ GUSTAVO PENA BRAGA - 1º TEN PMMG**

CPF: 068.070.556-25

Comandante dos Pelotões da Operação Proteção do Prédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública
na Esplanada dos Ministérios



Documento assinado eletronicamente por **André Gustavo Pena Braga, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 11:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9512306** e o código CRC **3082F39E**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.009170/2019-00

SEI nº 9512306

Criado por viviane.sales, versão 5 por viviane.sales em 22/08/2019 09:57:16.



9234432

08106.008266/2019-42



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional

Batalhão Escola de Pronto Emprego
Batalhão de Pronta Resposta

RELATÓRIO FINAL Nº 01/2019/BPR/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA

OPERAÇÃO PROTEÇÃO DO PRÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS DE 11 E 12 DE JULHO DE 2019/DF

Processo: 08106.003168/2019-19

Assunto: Relatório Final Operação Proteção do Prédio do Ministério da Educação na Esplanada dos Ministérios de 11 e 12 de Julho de 2019/DF

Interessados: CGPLAN

1. FINALIDADE

1.1. O presente relatório tem como finalidade transcrever sobre as atividades realizadas na Operação Proteção do Prédio do Ministério da Educação na Esplanada dos Ministérios, conforme Plano de Emprego nº 21/2019 - CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA - SEI (9168864).

2. OBJETIVO

2.1. Proteção do patrimônio público do Ministério da Educação durante manifestação popular na Esplanada dos Ministérios.

3. MISSÃO

3.1. Atuar na edificação da União, bloco "L" da Esplanada dos Ministérios, prédio do Ministério da Educação, na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União, em Brasília/DF, nos dias 11 e 12 de julho de 2019.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Período

4.1.1. A operação foi realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2019, conforme Plano de Emprego nº 21/2019 - CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASA - SEI (9168864).

4.2. Regime de Escala / Expediente

4.2.1. As atividades Operacionais foram desempenhadas nos dias 11 e 12 de julho de 2019, de 05h00min às 20h00min.

7. PRODUTIVIDADE

7.1. Não houve.

8. CONCLUSÃO

8.1. Considerando que não houve atuação do efetivo empenhado e, consequentemente, não houve utilização de nenhum armamento, equipamento, dispositivo incapacitante, ou demais instrumentos de menor potencial ofensivo, informo que a Operação se encerrou sem alteração.

Brasília-DF, 18 de julho de 2019.

Assinado eletronicamente por

THALES GUSTAVO PEREIRA MATIAS - CAP PMES

Comandante dos Pelotões da Operação Proteção do Prédio do Ministério da Educação na Esplanada dos Ministérios-ES



Documento assinado eletronicamente por **THALES GUSTAVO PEREIRA MATIAS**, Usuário Externo, em 18/07/2019, às 18:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9234432** e o código CRC **9582CEEB**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



9456557

08106.008954/2019-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional

Batalhão Escola de Pronto Emprego
Batalhão de Pronta Resposta

RELATÓRIO FINAL Nº 01/2019/BPR/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP

OPERAÇÃO PROTEÇÃO DO PRÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS DE 12 E 13 DE AGOSTO DE 2019/DF

Processo: 08106.003168/2019-19

Assunto: Relatório Final Operação Proteção do Prédio do Ministério da Educação na Esplanada dos Ministérios de 12 e 13 de Agosto de 2019/DF

Interessados: CGPLAN

1. FINALIDADE

1.1. O presente relatório tem como finalidade transcrever sobre as atividades realizadas na Operação Proteção do Prédio do Ministério da Educação na Esplanada dos Ministérios, conforme Plano de Emprego nº 21/2019 - CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP - SEI (9385407).

2. OBJETIVO

2.1. Proteção do patrimônio público do Ministério da Educação durante manifestação popular na Esplanada dos Ministérios.

3. MISSÃO

3.1. Atuar na edificação da União, bloco "L" da Esplanada dos Ministérios, prédio do Ministério da Educação, na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na defesa dos bens e dos próprios da União, em Brasília/DF, nos dias 12 e 13 de agosto de 2019.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Período

4.1.1. A operação foi realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, conforme Plano de Emprego nº 21/2019 - CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP - SEI (9385407).

4.2. Regime de Escala / Expediente

4.2.1. As atividades Operacionais foram desempenhadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, de 06h00min às 19h00min e de 19h00min às 06h00min.

4.3. Composição Final do Efetivo

4.3.1 Efetivo composto, conforme Ordens de Serviço nº 138, 139 e 141 - BPR/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (9415981), (9433250), (9419826).

4.4. Locais de atuação

4.4.1. Ministério da Educação - MEC.

4.5. Composição Final da Frota

4.5.1. Composição das viaturas empenhadas, conforme Ordens de Serviço nº 138, 139 e 141 - BPR/CGPLANFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (9415981), (9433250), (9419826).

4.6. Uniforme

4.6.1. O uniforme utilizado durante as operações foi o digitalizado composto por: Calça, Coturno, Camisa interna, cinto de lona, candola, boina e colete tático. Durante a educação física o uniforme utilizado era: short FN, camiseta, meia preta e tênis.

4.7. Alterações**4.7.1. Ocorrências**

4.7.1.1. Durante o emprego do efetivo, foi realizado o revezamento de efetivo em frente ao Prédio do Bloco L da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Educação), entretanto, não houve atuação efetiva da tropa de choque, considerando que a manifestação transcorreu pacificamente, sem necessidade do uso de força para manutenção da Ordem Pública.

4.7.2. Pessoal

4.7.2.1. Sem alteração.

4.7.3. Destaque Operacional

4.7.3.1. Sem alteração.

4.8. Armamento / Equipamento (carga da atual Operação)

4.8.1. Foi empregado o material pertinente a Tropa de Choque pertencente ao inventário da Força Nacional de Segurança Pública, entretanto, nenhum armamento, equipamento ou instrumento de menor potencial ofensivo foi utilizado ou danificado durante o decorrer da Operação.

4.8.2. Alteração de Materiais

Sem alteração.

5. OPERAÇÕES ESPECÍFICAS DEFLAGRADAS

5.1. Não houve.

6. DADOS ESTATÍSTICOS

6.1. Não houve.

7. PRODUTIVIDADE

7.1. Não houve.

8. CONCLUSÃO

8.1. Considerando que não houve atuação do efetivo empenhado e, consequentemente, não houve utilização de nenhum armamento, equipamento, dispositivo incapacitante, ou demais instrumentos de menor potencial ofensivo, informo que a Operação se encerrou sem alteração.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2019.

Assinado eletronicamente por

THALES GUSTAVO PEREIRA MATIAS - CAP PMES

Comandante dos Pelotões da Operação Proteção do Prédio do Ministério da Educação na Esplanada dos Ministérios-ES



Documento assinado eletronicamente por **THALES GUSTAVO PEREIRA MATIAS**, Usuário Externo, em 15/08/2019, às 11:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9456557** e o código CRC **4F0D0137**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.008954/2019-11

SEI nº 9456557

Criado por bruno.andrade, versão 3 por bruno.andrade em 15/08/2019 11:19:42.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1032/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP

Destino: DICOR/PF, DIREX/PF

Processo: 08027.000737/2019-54

Interessado: DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP

De ordem, encaminhe-se à DICOR/PF e à DIREX/PF para conhecimento e providências, atentando-se ao prazo de 13/09/2019.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12198668** e o código CRC **888916BF**.

Referência: Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 12198668



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DICOR/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) N° 1032/2019

Destino: DIP/PF

Processo: 08027.000737/2019-54

Interessado: DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP □

Trata-se do Ofício nº 1959/2019/AFEPAR/MJ 12198227, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que encaminha requerimento de informação do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP, referente as atividades de inteligência da Força Nacional de Segurança Pública, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal à movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros.

O pedido apresentado pelo parlamentar federal tem fundamento na seguinte argumentação:

A Folha de São Paulo divulgou no dia 14/08/2019 que o Subtenente César Fonteles, da Polícia Militar do Estado do Ceará, foi flagrado no dia 12 de agosto, a serviço da Força Nacional de Segurança Pública, órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, espionando as organizadoras da Marcha das Mulheres Indígenas, em Brasília. De acordo com a matéria, o policial fotografou e filmou líderes do movimento ao longo da semana em que ele foi realizado. De acordo com a matéria o policial acompanhou à paisana o movimento na ocupação do prédio da Sesai (Secretaria Especial de Saúde Indígena) do Ministério da Saúde e na audiência que as organizadoras da Marcha tiveram no Supremo Tribunal Federal com a Ministra Cármem Lúcia, ocasiões em que teria sido filmado e fotografado. Flagrado pelas organizadoras no Ministério da Saúde, o policial deixou o local rapidamente. No STF, fotografou e filmou as organizadoras do evento por uma parede de vidro. Ao ser abordado pelo jornalista, o policial se identificou e disse que estava a serviço da Força Nacional de Segurança Pública e afirmou: "A gente está acompanhando a questão dos movimentos sociais, e dos indígenas, a gente está monitorando a situação deles. Desde a situação deles lá no Sesai, no Ministério da Saúde e aqui [no Supremo] também. [...] A Força faz esse trabalho de acompanhar os movimentos sociais, tudo o que acontece ao redor". Ainda segundo o policial disse ao jornalista: "As informações nós encaminhamos para a Força, para o nosso chefe na Força. Tem o trabalho ostensivo e tem o nosso também, de acompanhar a situação, por uma questão de segurança, prevenção, [para que] se antecipe a problemas. Para que não haja badernas, nem pessoal na questão de destruir o patrimônio. Então a gente faz isso, informa, e faz toda a prevenção à segurança dos senhores [jornalistas], de todo mundo." Conforme a matéria, o policial também reconheceu que fez imagens "do local" de organização e realização da Marcha das Mulheres Indígenas e disse que há outras agências realizando o mesmo trabalho que ele nas manifestações. Por fim, a matéria aponta que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de nota, confirmou que autorizou "atividade de inteligência" sobre a Marcha das Mulheres Indígenas. Diante dos fatos divulgados, solicitamos as devidas respostas às questões acima para compreender a amplitude das atividades realizadas pelos órgãos de segurança pública subordinados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para monitoramento dos movimentos sociais, como os movimentos de comunidades eclesiás, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades

tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros, de maneira a trazer essas atividades à luz, possibilitando o exercício do controle social e institucional assegurados constitucionalmente e inerentes a qualquer Estado Democrático de Direito.

Por fim, apresenta os seguintes questionamentos direcionados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública:

A Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal exerceram atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitzes direcionada a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros, durante o ano de 2019? Quais foram essas atividades, em que locais e datas ocorreram? Quem ordenou essas atividades? Qual o fundamento jurídico para a realização dessas atividades? Encaminhar os relatórios produzidos pelos órgãos mencionados que envolvam a ação dos movimentos mencionados.

Quais foram as atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal com alguma relação com as mobilizações populares realizadas na semana de 12 a 16 de agosto na Esplanada dos Ministérios, principalmente, com a Marcha das Mulheres Indígenas, a Marcha das Margaridas 2019 e a mobilização de estudantes e professores? Encaminhar os respectivos atos que determinaram essas atividades e os relatórios produzidos.

Quantas blitzes ou barreiras a Polícia Rodoviária Federal realizou do dia 05 ao dia 18 de agosto nas Rodovias BR-010; BR-020; BR-251; BR-040; BR-050; BR-060; BR-070; BR-080? Qual o fundamento e o motivo dessas ações? Que veículos foram priorizados? Encaminhar relatório completo de cada uma dessas ações.

Especificamente em relação à Marcha das Mulheres indígenas, e à Marcha das Margaridas 2019, ocorrida no dia 14 de agosto de 2019, ocorrida no dia 13 de agosto de 2019, quais foram as atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz, entre outras atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal do dia 10 ao dia 18 de agosto de 2019?

Quantos policiais foram convocados pela Força Nacional para atender ao disposto na Portaria nº 686 e 692, ambas de autoria desta pasta em 2019, e para as atividades relacionadas à Marcha das Mulheres Indígenas e da Marcha das Margaridas 2019? De quais Unidades da Federação vieram os referidos policiais? Qual o valor total gasto com o transporte, a logística, as diárias, equipamento, armamento, treinamento e outras despesas efetuadas em razão da mobilização desses policiais?

Sobre a convocação do Subtenente César Fonteles, da Polícia Militar do Estado do Ceará, que dia ele chegou ao Distrito Federal? Qual era a linha de comando à qual ele esteve subordinado enquanto esteve no Distrito Federal a serviço da Força Nacional? Para quais atividades ele foi designado? Encaminhar os atos que determinaram sua designação e os respectivos relatórios de campo que ele produziu.

Qual o fundamento jurídico para a infiltração do Subtenente César Fonteles na Marcha das Mulheres Indígenas? Quantos policiais estiveram infiltrados ou envolvidos em atividades de inteligência na Marcha das Mulheres Indígenas e na Marcha das Margaridas 2019, considerando o efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal? Encaminhar cópia do ato que autorizou as atividades de inteligência relacionadas às referidas mobilizações que o Ministério da Justiça e Segurança Pública afirmou ter realizado em nota remetida à imprensa.

Quais são os critérios que o Ministério utiliza para definir os movimentos populares que serão objeto de atividades de inteligência?

Caso essas informações estejam classificadas como sigilosas, indicar o endereço eletrônico onde consta o rol de informações classificadas no qual elas estão incluídas, bem como cópia do extrato, ambos

exigidos pelo art. 30 da Lei de Acesso a Informações.

A Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado – DICOR/PF e suas unidades não possuem nenhum tipo de monitoramento ou atividade de inteligência relacionados “à movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros”. As atividades descritas e questionadas no requerimento do Exmo. Senhor Deputado Federal Ivan Valente não possuem qualquer conexão com as atribuições institucionais desta Diretoria.

Os eventos descritos no requerimento não possuem qualquer relação com as atividades institucionais desta Diretoria, sendo possível afirmar que nenhuma de suas unidades atuou, com qualquer que seja o objetivo, durante a realização dos mesmos.

Encaminhe-se ao GAB/PF para apreciação e o encaminhamento pertinente.

IGOR ROMÁRIO DE PAULA

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ROMARIO DE PAULA**,
Diretor(a), em 31/08/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **12203452** e o código CRC **1479B3CD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1032/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP

Destino: **DIREX/PF**

Processo: 08027.000737/2019-54

Interessado: DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP

De ordem, encaminhe-se à DIREX/PF reiterando o Despacho SEAPRO/GAB/PF 12198668.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, **Chefe de Gabinete**, em 02/09/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12214922** e o código CRC **26DB0CF1**.

Referência: Processo nº 08027.000737/2019-54

SEL n° 12214922



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1032/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP

Destino: GAB/DG

Processo: 08027.000737/2019-54

Interessado: DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP

1. Trata-se do Ofício nº 1959/2019/AFEPAR/MJ 12198227, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que encaminha requerimento de informação do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP, referente as atividades de inteligência da Força Nacional de Segurança Pública, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal à movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros.

2. Em relação aos questionamentos direcionados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, no que se refere às atividades que porventura teriam sido exercidas pela Polícia Federal, especificamente quanto à DIREX/PF informa-se que as coordenações vinculadas a esta Diretoria atuam em áreas de polícia administrativa, tendo como cerne de seu mister o que diz respeito à direção, planejamento, coordenação e avaliação de atividades, dentre as quais, às de polícia marítima, aeroportuária, serviços e produtos, apoio operacional, segurança institucional, identificação humana e criminal, portanto, sem relação com eventos descritos.

3. Encaminhe-se ao GAB/PF para conhecimento e deliberações.

DISNEY ROSSETI
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **DISNEY ROSSETI, Diretor Executivo**, em 02/09/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12203492** e o código CRC **B0CBF189**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1032/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP

Destino: SEAPRO/GAB/PF

Processo: 08027.000737/2019-54

Interessado: DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE - PSOL/SP

1. Exmo. Diretor Geral ciente e de acordo com os Despachos DICOR/PF 12203452 e DIREX/PF 12203492.
2. De ordem, expeça-se ofício conforme minuta.
3. Após, restitua-se à DICOR/PF e à DIREX/PF para conhecimento.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12221806** e o código CRC **D90F397F**.

Referência: Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 12221806



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 710/2019/SEAPRO/GAB/PF

Brasília/DF, 01 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília-DF

Assunto: : Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP.

Referência: Ofício nº 1959/2019/AFEPAR/MJ

Senhor Chefe,

Em atenção ao documento em referência e de ordem do Exmo. Diretor Geral da Polícia Federal, encaminha-se manifestação técnica por meio dos Despachos DICOR/PF 12203452 e DIREX/PF 12203492, onde consta o posicionamento da Polícia Federal quanto ao assunto em referência.

Atenciosamente,

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12221807** e o código CRC **116010F2**.

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, - Brasília/DF
CEP 70037-900, Telefone: (61) 2024-8507

Referência: Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 12221807



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
GABINETE

OFÍCIO Nº 129/2019/GAB

Brasília, 11 de setembro de 2019.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408
protocolo@mj.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019, de autoria do Valente - PSOL/SP

Senhor.

1. Cumprimentando-o, e em resposta ao OFÍCIO Nº 1959/2019/AFEPAR/MJ, oriundo da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça e Segurança Pública - AFEPAR, por meio do qual veicula Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1032/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP, informamos o que segue:

1) A Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal exerceram atividades de monitoramento, acompanhamento, interceptação telefônica, infiltração, vistoria, blitz direcionada a movimentos populares, como aqueles ligados às diversas confissões religiosas, de mulheres, de negros e negras, de estudantes e professores, de trabalhadores e trabalhadoras, de povos indígenas, de comunidades tradicionais, da população LGBTQ, de catadores de material reciclável, de pessoas em situação de rua, de servidores públicos, entre outros, durante o ano de 2019? Quais foram essas atividades, em que locais e datas ocorreram? Quem ordenou essas atividades? Qual o fundamento jurídico para a realização dessas atividades? Encaminhar os relatórios produzidos pelos órgãos mencionados que envolvam a ação dos movimentos mencionados.

A Polícia Rodoviária Federal não realizou nenhuma das atividades citadas.

2) Quais foram as atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal com alguma relação com as mobilizações populares realizadas na semana de 12 a 16 de agosto na Esplanada dos Ministérios, principalmente, com a Marcha das

envolvidos em atividades de inteligência na Marcha das Mulheres Indígenas e na Marcha das Margaridas 2019, considerando o efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal? Encaminhar cópia do ato que autorizou as atividades de inteligência relacionadas às referidas mobilizações que o Ministério da Justiça e Segurança Pública afirmou ter realizado em nota remetida à imprensa.

A Polícia Rodoviária Federal não realizou a atividade citada.

8) Quais são os critérios que o Ministério utiliza para definir os movimentos populares que serão objeto de atividades de inteligência?

Pergunta não direcionada à PRF.

2. Destarte, estas são as informações que julgamos procedentes, para subsidiar o vosso pronunciamento acerca do assunto, e colocamo-nos à disposição para eventuais informações e esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

CINTIA REGINA VASCONCELLOS DA COSTA LIMA
Chefe de Gabinete

Anexo:

Planilha Relatório de Interdições (21190780)



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA REGINA VASCONCELLOS DA COSTA LIMA, Chefe de Gabinete**, em 12/09/2019, às 20:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **21326981** e o código CRC **5339E2C9**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: (61) 2025-6642



Referência: Processo nº 08027.000737/2019-54

SEI nº 21326981

)	Data interdição	Data liberação	Incluído em	Causadores	Município	UF	BR	KM	Sentido	Amplitude	Tempo de interdição	Responsável abertura	Ultima modificação	Motivo
7889	05/08/2019 16:40	05/08/2019 18:00	05/08/2019 17:28	Fenômenos da Natureza	RIALMA	GO	153	296,0	Ambos	Total	1 h 20 min	1517925	1517925	05/08/2019 18:57
7898	06/08/2019 09:20	06/08/2019 14:00	06/08/2019 09:43	Acidentes Rodoviários	GUARANI DE GOIAS	GO	020	251,0	Crescente	Total	4 h 40 min	1503030	1503897	06/08/2019 21:13
7918	08/08/2019 22:42	09/08/2019 07:10	09/08/2019 01:00	Acidentes Rodoviários	CRISTALINA	GO	050	118,0	Ambos	Total	8 h 28 min	2195632	1515378	09/08/2019 07:31
7934	11/08/2019 12:10	11/08/2019 12:50	11/08/2019 12:44	Acidentes Rodoviários	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	GO	060	10,0	Decrescente	Total	40 min	1185304	1185304	11/08/2019 12:55
7945	13/08/2019 11:07	13/08/2019 17:18	13/08/2019 11:56	Acidentes Rodoviários	BRASILIA	DF	040	6,0	Decrescente	Total	6 h 11 min	1515339	1515339	13/08/2019 20:14
7974	18/08/2019 07:48	18/08/2019 11:44	18/08/2019 08:12	Obras na rodovia	BRASSILIA	DF	020	16,0	Crescente	Total	3 h 56 min	1185304	1395228	18/08/2019 15:46